



# M U N I C Í P I O D E G Ó I S

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E NOVE DE MAIO DE 2012

-----No dia vinte e nove de maio do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária do Município de Góis, sob a Presidência da senhora Dr<sup>a</sup> Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pelo Assistente Técnico, António José Rosa Gonçalves. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, solicitando que se retirasse da ordem de trabalhos o ponto:-----

-----3.6 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade retirar o referido ponto da ordem de trabalhos-----

-----Seguidamente a senhora Presidente deu início à ordem de trabalhos-----

**1 – FALTAS E ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----**

**1.1 – FALTAS; -----**

**1.2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

**2 - ASSUNTOS DIVERSOS: -----**

**2.1 – RANCHO FOLCLÓRICO “AS SACHADEIRAS DA VÁRZEA” DA CASA DO POVO DE VILA NOVA DO CEIRA/CORPOS SOCIAIS-----**

**2.2 – ANMP/TRABALHO DESENVOLVIDO PELO PODER LOCAL E PELOS ELEITOS LOCAIS – ESTUDO DE OPINIÃO-----**

**2.3 – ANMP/ RESOLUÇÃO DO CONSELHO GERAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – SITUAÇÃO DO PODER LOCAL-----**



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

- 2.4 – JOÃO FERREIRA PEREIRA/RECLAMAÇÃO POR EXCESSO DE CONSUMO DE ÁGUA-----
- 2.5 – PROGRAMA SOLARH/ODETE GONÇALVES MARTINS SÃO JOSÉ-----
- 2.6 – CENTRO DE RECREIAÇÃO DE COELHO BRAVO/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GÓIS E A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO CONCELHO DE GÓIS-----
- 2.7 – SEDE DO GÓIS MOTO CLUBE /CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE-----
- 2.8 – PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ADVOGADOS/PROCESSO QUINTA DO BAIÃO-----
- 2.9 – IRMÃOS FIGUEIREDO – ATIVIDADES HOTELEIRAS, LDA/PARECER JURIDICO-----
- 2.10 – CARPINTARIA RIVAL/CEDÊNCIA DE PAVILHÃO NO PÓLO INDUSTRIAL DE GÓIS-----
- 2.11 – ESPLANADA NA FAZENDA DA AVÓ THOMÁZIA/CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO-----
- 2.12 – FINANCIAMENTO DA AVALIAÇÃO GERAL DE PRÉDIOS URBANOS/RETENÇÃO DE 5% DO IMI-----
- 2.13 – 5º ANIVERSÁRIO DO GRUPO 74 DOS ESCOTEIROS DE GÓIS/VOTO DE LOUVOR-----
- 3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----
- 3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----
- 3.2 – PAGAMENTOS-----
- 3.3 – REQUISIÇÕES-----
- 3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----
- 3.5 – PARECER PRÉVIO GENÉRICO/COMUNICAÇÃO MENSAL DA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS-----
- 3.6 – TRIBUNAL DE CONTAS/OBTENÇÃO DE VISTO DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS-----
- 3.7 – FIXAÇÃO DE PREÇOS PELA VENDA DE PUBLICAÇÕES-----
- 3.8 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----
- 4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----
- 1 – FALTAS E ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:-----



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

**1.1 – FALTAS** – Não houve.-----

**1.2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – De acordo com o determinado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a ata da reunião realizada no dia oito de Maio do ano de dois mil e doze, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

**2 - ASSUNTOS DIVERSOS:**-----

**2.1 – RANCHO FOLCLÓRICO “AS SACHADEIRAS DA VÁRZEA” DA CASA DO POVO DE VILA NOVA DO CEIRA/CORPOS SOCIAIS** – Foi presente o ofício do Rancho Folclórico “As Sachadeiras da Várzea” da Casa do Povo de Vila Nova do Ceira, datado de 12.05.2012, dando conhecimento da nova Direcção para o biénio 2012/2014.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e endereçou à nova Direcção votos de êxito durante o seu novo mandato.-----

**2.2 – ANMP/TRABALHO DESENVOLVIDO PELO PODER LOCAL E PELOS ELEITOS LOCAIS – ESTUDO DE OPINIÃO** – A senhora Presidente deu conhecimento de um estudo de opinião que a Associação Nacional de Municípios Portugueses levou a efeito, realizado pela empresa Eurosondagem SA, em que foram colocadas algumas questões ligadas ao trabalho desenvolvido pelo Poder Local e pelos Eleitos Locais, tendo em vista a percepção do grau de satisfação dos cidadãos, relativamente à actividade prosseguida pelos Municípios.-----

-----Mais informou que na sua opinião este estudo reflecte, da parte da população, uma boa relação com os eleitos locais e com os Municípios, afastando um pouco o pessimismo que alguns apregoam sobre esta matéria, ainda para mais num momento difícil que enfrentam a maioria das Autarquias.----

-----Concluiu, considerando que estes resultados são interessantes, não reflectindo má opinião sobre o Poder Local, deixando de igual modo no ar, que alguns dos inquiridos não tenham percebido o alcance de uma ou outra questão colocada.-----



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia concordou com a opinião da senhora Presidente, acrescentando no entanto que, provavelmente, algumas pessoas não entenderam bem algumas questões com que foram abordadas, até pelas respostas dadas, em que se contrariam em respostas parecidas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **2.3 – ANMP/RESOLUÇÃO DO CONSELHO GERAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – SITUAÇÃO DO PODER LOCAL**

– Foi presente a circular número cinquenta e nove emanada do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a qual se consubstancia nos seguintes pontos:-----

-----1 - O Poder Local nas últimas 3 décadas representou a força motriz de desenvolvimento de todo o território. Efectivamente, sem o investimento efectuado pelas Autarquias Locais, as populações da maior parte do território nacional não beneficiariam de qualquer investimento público e estariam hoje ainda a combater o atraso e as carências básicas que se verificavam aquando do 25 de abril de 1974.-----

-----2 - Sem o poder local, que teve e continua a ter um papel preponderante para o desenvolvimento e elevação das condições de vida das populações, para a qualificação do território e para a promoção da coesão social, económica e cultural, a resolução dos problemas das populações seria bastante mais difícil e moroso, uma vez que as autarquias locais, estando mais próximas das populações, e por melhor conhecerem esses problemas, dão respostas mais rápidas e eficazes do que o Poder Central, que se tem demonstrado ao longo do tempo como uma máquina pesada e lenta na resolução das carências mais prementes dos seus cidadãos.-----

-----As autarquias locais têm uma importância cada vez maior na qualidade de vida de cada cidadão, tanto pela sua proximidade como pela sua capacidade em dar respostas céleres e eficazes às suas necessidades, em vertentes tão variadas como a manutenção dos espaços públicos, a intervenção social, a



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ocupação dos tempos livres de crianças e idosos ou as actividades desportivas e culturais.-----

-----3 - Se dúvidas houver quanto ao papel eficaz e preponderante que as autarquias locais têm no quotidiano das populações que representam, basta referir que estas mesmas autarquias que são apelidadas de despesistas, ineficazes no dispêndio dos dinheiros públicos e rotuladas pelo Poder Central, face às medidas que têm sido implementadas, como as causadoras e quase totais responsáveis pelo estado das contas públicas nacionais, é de relevante importância que se explique e se esclareça que as mesmas realizam quase metade do investimento público de todo o Sector Público Administrativo com apenas 14 % do total da receita desse mesmo Sector. O trabalho desenvolvido pelo Poder Local é quase sempre realizado com eficácia, mas dispondo de escassos recursos, quer humanos quer materiais.-----

-----4 - É ainda certo e, julga-se que sobejamente reconhecido pelas populações, que as autarquias locais têm ido muito além das suas atribuições quando está em causa a melhoria da qualidade de vida das populações. Verdadeiramente, tem-se verificado que muitas vezes, por inércia do Poder Central, as autarquias locais têm-se substituído à Administração Central a fim de desenvolverem atribuições designadamente de índole social que não são competências próprias dos seus órgãos e que acarretam elevados encargos financeiros, mas que em muito engrandece o seu papel e em muito enaltece a sua importância no quotidiano das populações. Caso tal situação não se verificasse, sobreviria um retrocesso pleno no que se pretende que seja a melhoria contínua da qualidade de vida das populações, designadamente na satisfação das suas necessidades mais básicas.-----

-----5 - No entanto, este papel de auxílio está actualmente em risco. Com as dificuldades financeiras actuais, o apoio social prestado às populações não poderá continuar a ser prestado, sendo certo que as autarquias têm sido o verdadeiro Ministério da Solidariedade em Portugal.-----



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Todas as acções levadas a cabo pelo actual Governo, visam afastar cada vez mais as populações da vida e da acção do Poder Local e as consequências que daí poderão advir serão com certeza desastrosas para todos os cidadãos.---

-----6 - A actual ofensiva em curso em Portugal, sob a égide da consolidação das contas públicas na sequência da assinatura do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) assinado entre o Governo Português, a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, contra o Poder Local encontra expressão no seu estrangulamento financeiro. Com efeito, a redução drástica das receitas das autarquias verificada nos últimos anos e o aumento sucessivo de impostos que originam o aumento da despesa não auguram bons dias para o Poder Local.-----

-----7 - As medidas tomadas e que se pretendem tomar e que incidem tanto directamente como indirectamente sobre as autarquias locais vão bem mais além do que as estabelecidas no já referido PAEF. A imagem que transparece do Poder Local com a implementação dessas medidas é que este é o responsável pela desastrosa utilização de dinheiros públicos, o que efectivamente não é verdadeiro, senão veja-se:-----

-----a) É constantemente referido que a dívida dos 308 municípios ascende a mais 7,7 mil milhões de euros. No entanto, importa ressaltar que o peso dessa dívida é de apenas 4% do total da dívida do Estado.-----

-----b) Os municípios não têm contribuído para o aumento do défice público, pelo contrário, têm apresentado situações de *superavit* que têm o efeito de melhoria da contínua situação de *déficit* da administração central.-----

-----c) É verdade que existem municípios em situação bastante difícil. No entanto, esses municípios representam uma minoria.-----

-----d) Os números demonstram que nos últimos anos se tem verificado que a receita total da administração central tem aumentado, em contra ciclo com a diminuição substancial das receitas totais dos municípios, não se cumprindo claramente o princípio da solidariedade recíproca que deve existir entre os vários níveis de administração.-----



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----8 - A recentemente publicada Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso vem, de forma ofensiva contra a autonomia do poder local, determinar regras que mais não são que reduzir a gestão municipal a uma gestão de tesouraria em que os eleitos locais são meros adjuntos de tesoureiros. Em cumprimento com a referida Lei os eleitos locais têm que ter em conta critérios meramente economicistas na realização da sua despesa em vez das intervenções que são efectivamente necessárias nas mais variadas áreas, como é o caso do investimento municipal e o cada vez mais recorrente apoio social que é necessário ser prestado.-----

-----9 - As consequências económico-financeiras prendem-se concretamente com as constantes reduções nas receitas municipais tanto decorrentes dos constantes “cortes” levados a efeito pelo Governo como pela conjuntura económica vivida actualmente, por um lado, e pelo aumento da despesa originado pelo agravamento de impostos, por outro, que no seu todo têm uma expressão bastante significativa na gestão financeira das autarquias locais. -----

-----10 - Numa perspectiva política, a redução do número de dirigentes, pautada por critérios absurdos como o número de habitantes faz transparecer que cada município, dependendo da sua dimensão, tem atribuições diferentes, quando na realidade, as atribuições de um município com 5.000 habitantes são exactamente as mesmas que as de um município com 200.000 habitantes. Tal facto, aliado à redução do número de eleitos locais, operada pela revisão da lei eleitoral, irá diminuir a democraticidade interna nos órgãos municipais e irá inevitavelmente inviabilizar o normal funcionamento das autarquias locais.-----

-----11 - Numa situação social preocupante, as autarquias locais estão na linha da frente no apoio à população mais carenciada, sendo que, neste campo, e como já foi referido anteriormente, as autarquias locais estão a substituir-se ao Poder Central, o que inevitavelmente traz custos acrescidos, numa altura em que, as receitas estão no percurso inverso. Numa conjuntura adversa como a que vivemos podemos estar perante o aumento de dificuldades das famílias e o aumento da conflitualidade social.-----



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----12 - Os cortes cegos poderão provocar em alguns casos graves problemas de exercício de diversas competências. Deseja-se que o Poder Local continue a desempenhar o papel do poder político mais próximo dos cidadãos (com todos os direitos e obrigações que daí advêm). No entanto, menor autonomia significa mais centralização e perda de importância das comunidades locais, fazendo parecer que as autarquias locais são agências ou serviços da Administração Central, ou instrumentos locais da acção do Governo. É importante que todos, e com todos, entendem-se todos os cidadãos em geral e todos os responsáveis autárquicos, se consciencializem que, nos tempos vindouros, e considerando que as políticas que se encontram a ser implementadas pelo Governo Central vão concretizar-se, vamos assistir à asfixia financeira e administrativa das autarquias locais e a uma consequente redução do exercício das competências por parte dos Municípios; o novo modelo preconizado pelo Governo Central para o Poder Local é um modelo caracterizado pela perda substancial da autonomia local prevista constitucionalmente e por uma perda de democracia; por último, e não menos importante, assistiremos ainda à paralisação da actividade municipal decorrente do cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.-----

-----No caso do Município de Góis as consequências são várias:-----

-----a) As transferências do Orçamento de Estado, em 2012, face a 2011, registaram uma redução de mais de 231 mil euros. Essas mesmas transferências, entre o estabelecido no Orçamento de Estado de 2010 e no Orçamento de 2012, decresceram cerca de 685.000 (menos 14% em três anos), sendo o valor actualmente recebido idêntico ao valor transferido em 2005.-----

-----b) O aumento brutal da taxa do IVA da electricidade de 6% para 23% tem uma repercussão desastrosa na gestão municipal. No caso do Município de Góis, este aumento de 17% tem como consequência o dispêndio de mais de 65.000 €/ano com este tipo de despesa.-----

-----c) A diminuição da cobrança do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis ronda os 26%, quando comparado com o ano de 2009. Efectivamente, nos anos de 2010 e de 2011 a quebra desta receita foi de cerca





## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

de 100.000 €. No primeiro quadrimestre o ano de 2012 esta receita sofreu um decréscimo superior a 42% relativamente ao período homólogo de 2011.-----

-----d) O investimento municipal, dados estes constrangimentos, tem que ser claramente repensado no sentido de se definirem prioridades, sempre com a pretensão de cumprir tudo o que foi proposto e que se considera imprescindível para o desenvolvimento do Concelho.-----

-----e) A aplicação da actual Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, poderá originar na grande maioria dos municípios portugueses e no caso particular do Município de Góis, cuja situação financeira é estável, controlada e que cumpre com todos os preceitos legais no que respeita aos limites ao endividamento, uma asfixia financeira sem precedentes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**2.4 – JOÃO FERREIRA PEREIRA/RECLAMAÇÃO POR EXCESSO DE CONSUMO DE ÁGUA** – Foi presente a informação da Divisão de Administração Geral, datada de 09.05.2012, relativa a uma reclamação por excesso de consumo de água.-----

-----O senhor Vice-Presidente fez alguns considerandos sobre este assunto, e referiu que se chegou à conclusão que o reclamante também tem alguma responsabilidade nesta matéria, porquanto através de uma fiscalização dos serviços ao seu contador, verificou-se que o mesmo contem, além da normal ligação à rede de abastecimento pública, uma outra ligação directa, antes do contador, do seu furo artesiano, o qual não é sequer motivo de análise à qualidade da sua água.-----

-----Mais referiu que se deve notificar o reclamante, o qual deve proceder imediatamente à reposição da legalidade, retirando do contador a referida ligação ao furo, propondo-se igualmente que, tendo a Câmara também as suas responsabilidades, que o prejuízo seja dividido em partes iguais, entre si e o próprio Município, dando desta forma um sinal de justiça e equidade entre as partes.-----



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Após alguns esclarecimentos adicionais dados pela senhora Chefe da Divisão de Administração Geral, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a rectificação do valor da factura, nos moldes propostos.-----

**2.5 - PROGRAMA SOLARH/ODETE GONÇALVES MARTINS SÃO JOSÉ** – Foi presente a informação nº 160 da Divisão Social e Cultural, datada de 23.04.12, relativa à alteração do orçamento e relatório técnico da candidatura da beneficiária Odete Gonçalves Martins São José ao Programa SOLARH – Programa de Apoio Financeiro Especial para a realização de Obras de Conservação e de Beneficiação em Habitação.-----

-----A senhora Presidente informou que a presente candidatura, foi objecto de deliberação do Executivo na sua reunião ordinária de 24.01.12. Contudo, após o respectivo envio para o IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, houve necessidade de reelaborar o orçamento do empreiteiro, uma vez que o mesmo excedia o montante máximo elegível – 11.971,15€, conforme plasma na referida informação.-----

-----Neste sentido, a senhora Presidente deu conhecimento do novo relatório técnico elaborado pelos serviços municipais com base na reorçamentação do empreiteiro, estando presentemente reunidos todos os requisitos para efeitos de elegibilidade, em conformidade com o plasmado no Decreto-Lei nº 39/2011 de 9 de Fevereiro. Mais informou, de que em consonância com o nº2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 39/2001 de 9 de Fevereiro o presente relatório técnico dos serviços municipais e orçamento terá que ser objecto de deliberação do Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o relatório técnico dos serviços municipais e orçamento das obras que integram o processo de candidatura formulado ao Programa SOLARH requerido por Odete Gonçalves Martins São José.-----

**2.6 – CENTRO DE RECREIO DE COELHO BRAVO/PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GÓIS E A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO CONCELHO DE GÓIS** – Foi presente o Protocolo de Cooperação entre o Município de Góis e a Associação Florestal do Concelho de



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Góis, para a instalação de um Centro de Recria de Coelho Bravo em terrenos pertença do Município, mais concretamente na Quinta da Ribeira.-----

-----A senhora Presidente, após alguns considerandos sobre esta matéria, referiu que cabe integralmente à aludida Associação, a responsabilidade na implementação deste Projecto, denominado de Centro de Recria de Coelho Bravo.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, questionando se este Protocolo visa a gestão ou implementação do Centro de Recria. Mais questionou sobre a Entidade Promotora da Candidatura objeto de aprovação e se a mesma tem vindo a ser articulada com entidade que aprova as candidaturas, particularmente na implementação de acções e eventualmente na necessidade de reprogramação.-----

-----A senhora Presidente referiu, que de facto há alguma ambiguidade no clausulado do Protocolo, pois no mesmo documento não se pode confundir a implementação do Centro de Recria com a gestão do mesmo. Mais referiu, que a Entidade Promotora da Candidatura é a Associação Florestal do Concelho de Góis, tendo solicitado ao Município apoio financeiro, no valor de dez mil euros, verba correspondente ao montante não participado.-----

-----Referiu ainda, que esta situação não é a primeira vez que surge, pois o Município tem apoiado várias Entidades Privadas que promovem Candidaturas e que têm evidentes dificuldades em garantir os meios financeiros.-----

-----Mais referiu, que o que se pretende com este Protocolo é formalizar o compromisso do Município no que concerne à disponibilização dos meios financeiros no valor de dez mil euros e, ao mesmo tempo, protocolar a gestão do Centro de Recria do Coelho Bravo com o Município de Góis. Em suma, o Protocolo em análise, visa o seguinte:-----

-----a) Identificar claramente a Entidade Promotora pela implementação do Projecto “Centro de Recria do Coelho Bravo” – Associação Florestal do Concelho de Góis.-----

-----b) Delegar no Município de Góis, a gestão do Centro de Recria do Coelho Bravo.-----



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----c) Assunção por parte do Município dos meios financeiros necessários, no valor de dez mil euros, a transferir para a Associação Florestal do Concelho de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**2.7 – SEDE DO GÓIS MOTO CLUBE/CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE** – Foi presente a informação do Gabinete Jurídico, datada do pretérito dia 22.04.2012, relativa á construção da sede do Góis Moto Clube.-----

-----A senhora Presidente fez um breve enquadramento do processo, lembrando que no ano de 2010, na sequência da Ação Inspetiva ao Município pela IGAL, verificou-se que existia um Contrato de Comodato por assinar, situação que motivou o embargo da obra, para além das dúvidas que existiam sobre a construção em reserva ecológica.-----

-----Mais referiu, que para regularizar todo o processo e em função de um parecer do senhor Consultor Jurídico, o Executivo deliberou celebrar um Contrato de Comodato com o Góis Moto Clube, em detrimento da constituição de Direito de Superfície, uma vez que o Contrato de Comodato não implicava qualquer escritura e de facto agilizava todo o processo.-----

-----Referiu ainda que, o Contrato de Comodato foi celebrado, assim como foram ultrapassadas as questões relativas à REN, após apresentação do Projeto de alterações por parte do Góis Moto Clube. Dado que todo o processo cumpre com as normas legais, e tendo em conta a necessidade de dar continuidade à obra, que aillás foi licenciada pelo Município de Góis, procedeu-se às necessárias diligências junto da Conservatória do Registo Predial de Góis, com vista ao levantamento do embargo.-----

-----Prosseguiu, informando que a senhora Conservadora de Góis, em regime de substituição, não reconhece que a “figura” de Contrato de Comodato, legitime a propriedade do terreno ao Góis Moto Clube, pelo que há necessidade do Executivo Municipal alterar a decisão tomada em 14.02.2011 e decidir pela “figura” jurídica de direito de superfície, única forma de se proceder ao desembargo da obra.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu estranhar



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

esta incerteza relativa à figura de cedência de terreno por parte da Câmara Municipal ao Góis Moto Clube, tanto mais que o assunto tem sido acompanhado pela mesma pessoa, que parece não ter sido muito coerente na análise do problema.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e com base nos esclarecimentos da senhora Presidente sustentados no parecer do senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, deliberou por unanimidade autorizar a constituição de Direito de Superfície do prédio onde está instalada a sede do Góis Moto Clube, nos mesmos moldes e considerandos que constam no Protocolo celebrado para efeitos do Contrato de Comodato.-----

-----Mais deliberou por unanimidade dar plenos poderes à senhora Presidente da Câmara para outorgar a escritura de Constituição de Direito de Superfície.-----

### **2.8 – PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ADVOGADOS/PROCESSO**

**QUINTA DO BAIÃO** – Foi presente o parecer do senhor Consultor Jurídico, Doutor Pedro Pereira Alves, datado de 14.05.12, relativo à reclamação do pagamento de honorários e despesas do processo judicial nº nº108/07.1 TAAGN de Manuel Enéscio Gama, Humberto Carneiro Matos e Herdeiros de José Girão Vitorino, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A senhora Presidente informou que, de acordo com o presente parecer os reclamantes, por força da sua absolvição têm o direito de exigir à Autarquia o pagamento da nota de honorários e despesas que lhe foi apresentada pelo mandatário judicial que constituíram para defesa dos seus interesses e direitos.--

-----Mais informou, que o Município poderá pagar directamente aos interessados os valores discriminados na nota de honorários ou, através de deliberação do Órgão Executivo assumir os encargos constantes da nota e pagá-los directamente ao senhor Doutor Jacob Simões, contra recibo de quitação com a retenção de IRS à taxa legal. -----

-----Informou ainda, que o montante global a pagar, se houver opção por esta última via é de 21.229,80 € (1.968,00€ - Herdeiros de José Girão Vitorino; 9.630,90€ - Manuel Enéscio Gama e 9.630,90€ - Humberto Carneiro de Matos) já incluindo o IVA. Acrescentou, que feita a retenção (IRS) o valor efectivo a



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

pagar é de 20.995,20€ (vinte mil, novecentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos).-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia manifestou alguma surpresa pelo facto das referidas despesas poderem ser pagas pela Câmara Municipal. Contudo, referiu que o seu sentido de voto será favorável, por achar que por um lado, é justo e, por outro, o parecer do Dr. Pedro Pereira Alves não deixa dúvidas sobre a sua legalidade.-----

-----A senhora Presidente referiu que se o pagamento destas despesas não constitui-se obrigação legal, o seu sentido de voto seria a abstenção, pois também foi arguida no processo, e tal como outros, teve que assumir todos os encargos com a constituição de advogado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e com base no parecer jurídico deliberou por unanimidade dar cumprimento ao estipulado no artigo 21º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho – Estatuto dos Eleitos Locais, o qual refere claramente a obrigação do Município em assumir os já citados honorários.-----

-----Por proposta da senhora Presidente, a Câmara deliberou ainda por unanimidade, proceder ao pagamento faseado dos 20.995,20 €, de acordo com as disponibilidades de tesouraria, uma vez que se trata de uma despesa não contemplada, nos documentos previsionais relativos ao ano de 2012.-----

### **2.9 – IRMÃOS FIGUEIREDO – ATIVIDADES HOTELEIRAS, LDA/PARECER**

**JURIDICO** – Foi presente ao Executivo o Parecer do senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, sobre a proposta apresentada pela empresa Irmãos Figueiredo – Atividades Hoteleiras, Lda, relativa ao acerto de contas e dividas ao Município, o qual constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----A senhora Presidente referiu que há efetivamente necessidade de se resolver todo este processo, pelo que há que ponderar entre a proposta apresentada pela empresa e o parecer jurídico em análise o qual refere claramente que não pode em momento algum existir prejuízo para o Município, devendo para o efeito serem analisadas com profundidade as clausulas do contrato de exploração do Parque de Campismo e a obrigação de pagamento ao Centro Social Rocha Barros pela exploração da esplanada na Fazenda da Avó



## M U N I C Í P I O   D E   G Ó I S

Thomázia.-----

-----Mais referiu, que em conformidade com o parecer jurídico, deve ser criada uma comissão arbitral para que se defina um valor relativo às rendas do espaço ocupado pelo Município junto ao May Tay.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu concordar com a criação de uma Comissão Arbitral, colocando assim alguma imparcialidade na análise e encontro de contas pretendido.-----

-----Mais referiu ser seu entendimento que a empresa em causa deverá pagar a dívida, eventualmente poder-se-á perdoar os juros de mora vencidos, afirmando também que foi com tristeza que os viu cessar as suas actividades, os quais davam um cunho próprio nos negócios.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu não concordar com o teor da alínea b) no que diz respeito à eventual aquisição do equipamento de apoio à esplanada da Fazenda da avó Thomázia, uma vez que assim sendo a Câmara Municipal irá adquirir uma infraestrutura instalada numa propriedade da qual não é proprietária.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dar cumprimento ao constante no parecer jurídico:-----

-----a) Constituir uma comissão arbitral composta por três elementos; um indicado pelo Município; outro indicado pela empresa e um terceiros indicado pelas duas partes envolvidas. Esta comissão arbitral terá como função apresentar um valor para a renda mensal do espaço ocupado pelo Município junto ao May Tay, uma vez que a Câmara Municipal não concorda com uma renda mensal de setecentos euros, conforme proposta da empresa.-----

-----b) Negociar o valor dos juros, através da eventual aquisição do equipamento de apoio à esplanada da Fazenda da Avó Thomázia, concretamente as infraestruturas em madeira.-----

-----c) Dar cumprimento ao constante no clausulado do contrato de exploração do Parque de Campismo, uma vez que a referida empresa, num passado recente já beneficiou de um perdão de juros por parte do Município de Góis.-----



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Deliberou ainda, por unanimidade que devem ser pagos os valores em atraso relativos ao pagamento de consumo de água.-----

### **2.10 - CARPINTARIA RIVAL/CEDÊNCIA DE PAVILHÃO NO PÓLO INDUSTRIAL DE GÓIS**

----- A senhora Presidente informou que a carpintaria Rival cessou a sua atividade em 31.12.11 tendo solicitado ao Município a possibilidade de manter o pavilhão ocupado até 31.03.12, tendo mais tarde solicitado a prorrogação do prazo até 31.05.12, uma vez que se encontravam em processo de negociação das máquinas e outro equipamento existente.-----

-----Mais informou, que o empresário Celso Fernando Dias Ventura manifestou por escrito a sua vontade em negociar com a ex Carpintaria Rival a aquisição de todo o equipamento e máquinas, assim como negociar com o Município uma eventual aquisição do Pavilhão.-----

-----A senhora Presidente informou também, que o sr. Celso Ventura tem todo o interesse em adquirir o Pavilhão, pois para além de ser uma infraestrutura que há muitos anos faz falta à sua empresa, permite melhorar todo o trabalho de carpintaria que vem desenvolvendo num espaço próprio, de pequena dimensão, em função das obras que tem em curso, apesar do mercado da construção civil também estar a viver uma forte recessão.-----

-----Mais informou, que o empresário Celso Ventura foi claro e objetivo naquilo que concerne ao eventual aumento do número de postos de trabalho, referindo que no futuro pode, com a aquisição do Pavilhão aumentar a área de negócio e, conseqüentemente, criar novos postos de trabalho, mas presentemente o seu objetivo é adquirir a maquinaria da Carpintaria Rival e transferir para a zona industrial de Góis, uma parte da sua atividade, associada à construção civil.-----

-----Após troca de impressões entre os presentes, a senhora Presidente deu conta da sua opinião sobre este assunto, entendendo que a empresa Celso Fernando Dias Ventura lhe parece bastante credível, com provas dadas e com boa capacidade de resposta.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia partilha da opinião da senhora Presidente, acrescentando que é seu entendimento ser esta uma boa solução para aquele pavilhão. Contudo, referiu que é natural que o Executivo





## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

seja questionado sobre o facto da decisão ter recaído sobre o empresário Celso Ventura.-----

----A senhora Presidente referiu que a decisão é objetiva e transparente uma vez que o empresário fica condicionado ao fim a que se destina o Pavilhão, isto é, a cedência é viabilizada com base no compromisso de negociar a maquinaria com a Carpintaria Rival e ali instalar os seus serviços de carpintaria que já tem em funcionamento no Outeiro.-----

----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que apenas será favorável a esta cedência, se esta ficar condicionada apenas e exclusivamente à mesma utilização, isto é para carpintaria. Caso esta condição não se verifique, terá de se ter em conta outros interessados que já manifestaram a sua pretensão em usufruírem da cedência de pavilhões naquela Zona Industrial.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a cedência do Pavilhão onde estava instalada a Carpintaria Rival ao empresário Celso Fernando Dias Ventura, nos mesmos moldes e condições em que já foram cedidos outros pavilhões.-----

----Mais deliberou por unanimidade, promover a avaliação do referido Pavilhão, uma vez que o empresário em causa manifestou claramente a sua vontade numa eventual aquisição.-----

----Deliberou ainda por unanimidade, que todo este processo de cedência e eventual venda deve ser acompanhado pelo senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves.-----

### **2.11 – ESPLANADA NA FAZENDA DA AVÓ THOMÁZIA/CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO**

– A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo de um pedido efectuado por cinco jovens, passando a citá-los: os senhores Eduardo Correia, Diogo Sanches, Renato Queirós, Gonçalo Sousa e Pedro Agostinho, os quais demonstravam interesse em ficar com a exploração da esplanada da fazenda da Avó Thomázia.-----

----Mais referiu que contactou formalmente todos os herdeiros do espaço em apreço, como é habito, os quais delegaram no Dr. Hélder Barata a resposta ao



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

repto do Município, tendo o mesmo respondido verbalmente, em representação dos herdeiros, que estava autorizada a cedência ao Município de Góis, por mais uma época balnear, garantindo entregar documento justificativo de tal decisão, alertando no entanto para o facto de a renda a ser paga pelos responsáveis da exploração do espaço, e ao contrário dos anos anteriores, fazerem a entrega dessa verba, no valor de três mil euros, à Associação Educativa e Recreativa de Góis, e não ao Centro Social Rocha Barros.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que sempre gostou bastante de todo o equipamento usado pelos Irmãos Figueiredo, mormente na esplanada, e que se devia equacionar a possibilidade de o Município entrar em negociações para a compra do mesmo, desde que o seu preço não fosse especulativo. Era seu entendimento que o equipamento existente, no apoio à esplanada, deveria ser pertença do Município, o qual poderia ser adquirido ou negociado com os Irmãos Figueiredo.-----

-----Mais referiu, que urge encontrar uma solução definitiva para o espaço por todos conhecido por Fazenda da Avó Thomázia evitando-se assim anualmente os mesmos impasses. Se a propriedade passar para o Município, todo o processo é facilitado, havendo condições para abertura de procedimento concursal para efeitos de exploração do bar/esplanada.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, comungou com a posição do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia. Porém, sobre a eventual aquisição dos equipamentos de apoio à Esplanada, não concorda, sendo seu entendimento que deverão ser os novos interessados a proceder à negociação com os Irmãos Figueiredo, evitando desta forma onerar mais o Município.-----

-----A senhora Presidente referiu que o Município agradece de forma reconhecida a disponibilidade de todos os herdeiros, mas reconhece também a questão da propriedade podia ser objeto de negociação passando para o domínio da Câmara Municipal, situação que vinha permitir que a exploração do bar/esplanada fosse feita pela via de procedimento concursal, permitindo a



## M U N I C Í P I O   D E   G Ó I S

quem apresentasse a melhor proposta fazer investimento por um prazo pelo menos de cinco anos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o funcionamento do Bar/Esplanada na Fazenda da Avó Thomázia, pelos cinco jovens anteriormente referidos e que manifestaram a sua vontade em Janeiro de 2012, sendo celebrado para o efeito documento que plasme de forma clara e objetiva as condições de utilização e pagamento da renda.-----

### **2.12 – FINANCIAMENTO DA AVALIAÇÃO GERAL DE PRÉDIOS URBANOS/RETENÇÃO DE 5% DO IMI –**

Foi presente a informação da senhora Chefe da Divisão de Administração Geral, datada do pretérito dia 24.05.2012, relativa à retenção de 5% do Imposto Municipal de Imóveis, decidida à revelia dos Municípios, por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira, cuja cópia constitui o Anexo III da presente Ata.-----

-----A senhora Presidente informou o Executivo das propostas aqui plasmadas, bem como das condições impostas aos Municípios, alertando para o facto de quem recorrer aos tribunais, accionando uma Providência Cautelar, ficar impedido de recorrer ao PAEL (Programa de Apoio à Economia Local).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **2.13 – 5º ANIVERSÁRIO DO GRUPO 74 DOS ESCOTEIROS DE GÓIS/VOTO DE LOUVOR –**

Foi proposto pela senhora Presidente a atribuição de um voto de felicitação ao Grupo 74 dos Escoteiros de Góis, pela comemoração do quinto aniversário, e simultaneamente proposto um Voto de Louvor ao referido Grupo, pelo voluntariado praticado pelos seus dirigentes e elementos integrantes, bem como pela resposta sempre pronta e afirmativa, a todas as solicitações que o Município lhes endereça.-----

-----Face ao exposto, a Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar um Voto de Louvor ao Grupo 74 dos Escoteiros de Góis.---

### **2.14 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DIAMANTINO JORGE SIMÕES GARCIA –**

O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia iniciou a sua intervenção questionando directamente a senhora Presidente sobre a saída do Dr Filipe Carvalho do lugar de Adjunto da Presidente.-----



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A senhora Presidente informou que o Dr. Filipe Carvalho solicitou a cessação da Comissão de Serviço, regressando ao seu lugar de origem.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que o Dr. Filipe Carvalho, ao longo deste mandato sempre o tratou de forma cordial e simpática, sendo sempre atencioso e educado, nos variadíssimos contactos que aconteceram ao longo destes meses, enquanto vereador da oposição e mesmo nos encontros fortuitos em varias ocasiões, fora da esfera autárquica.-----

-----A senhora Presidente referiu que tal como o sr. Vereador, reconhece todas essas e outras qualidades ao Dr. Filipe Carvalho, razões que levaram à sua nomeação em novembro de 2009. Contudo, respeita as opções pessoais e reconhece que de facto há vida para além da política.-----

-----De seguida, o senhor Vereador questionou a senhora Presidente acerca de uma visita por si efectuada, acompanhada de dois técnicos da Autarquia, às obras da responsabilidade da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, mais concretamente, as que decorrem em frente da sua sede.-----

-----Mais questionou se a senhora Presidente confirmava que autorizou a continuidade das obras.-----

-----A senhora Presidente começou por esclarecer que se deslocou ao local com dois colaboradores do Município, não Técnicos. Prosseguiu, informando que a pedido do Executivo da Junta de Freguesia fez uma visita à obra, tendo como finalidade verificar in loco o que verdadeiramente se pretende e o que levou os serviços técnicos do Município a emitirem parecer desfavorável.-----

-----Mais referiu, que não autorizou a continuidade da obra. O compromisso que assumiu foi de fazer deslocar ao local Técnicos de Município - Engenheiro (a) Civil e Arquitecta, para melhor conhecerem a pretensão da Junta e colaborarem numa solução que entendam melhor para o local, em termos urbanísticos e paisagísticos. Assumiu ainda, contactar a EDP para se equacionar a possibilidade de mudança de postes de iluminação pública de forma a facilitar o alinhamento do muro. Assumiu também, fazer deslocar ao local o topógrafo da Câmara e outros colaboradores para resolverem em definitivo o problema da ligação dos esgotos do edifício da Junta à rede pública de saneamento.



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Confirmou que é sua opinião o interesse que reveste a obra que a Junta pretende implementar, pois para além de criar uma zona de arrecadação que faz falta àquela Autarquia , promove um outro melhoramento na via pública.-----

-----Terminou, referindo que o interesse da obra não está acima do cumprimento da Lei, pelo que o Executivo da Junta não pode em momento algum omitir as informações/recomendações dadas no dia da visita porquanto há pareceres obrigatórios a solicitar às competentes entidades.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **2.16 – INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA ANTUNES BARATA MONIZ**

- A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, referiu congratular-se pela intervenção efetuada na estrada que liga as povoações de Caselhos e Terras (Vila Nova do Ceira), pedido esse por si apresentado, e reparado em tempo útil, no seu entendimento.-----

-----Referiu também que a estrada que liga à Portela de Baixo, se encontra igualmente em péssimo estado de conservação, solicitando que a mesma possa ser objecto de idêntico procedimento.-----

-----Por último, observou que o acesso às Aldeias de Xisto de Góis, (Comareira e Aigra Nova), igualmente se encontra com o pavimento em mau estado, o que torna ainda mais difícil a acessibilidade a estas aldeias, alertando que esta situação em nada abona a favor de um turismo que cada vez mais se deseja de qualidade e diferenciador.-----

-----A senhora Presidente registou todos os pedidos, informando a senhora Vereadora de que iria dar indicações aos serviços para procederem às intervenções necessárias. Informou também que a estrada de ligação às aldeias do xisto se encontra em manutenção e limpeza.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:-----**

**3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia vinte e oito de maio do ano em curso,



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

no montante de um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos.-----

**3.2 – PAGAMENTOS** – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e doze, constantes nas ordens número mil e nove à mil duzentos e sete, no montante de quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta euros e oito cêntimos.-----

**3.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES** - A Câmara tomou conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de obras particulares:-----

-----a) Número onze, requerida por António Garcia Ferreiro, Vale d’Ama – Góis;--

-----b) Número doze, requerida por Lournal Village, Turismo no Espaço Rural, Lournal – Colmeal;-----

-----c) Número treze, requerida por Lournal Village, Turismo no Espaço Rural, Lournal – Colmeal;-----

-----d) Número catorze, requerida por Manuel Simões Tomé, Cortes – Alvares.----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foi emitida a seguinte licença de autorização de utilização:-----

-----a) Número dezanove, requerida por João Manuel Cardoso Gomes, Várzea Pequena – Vila Nova do Ceira.-----

**3.4 – PARECER PRÉVIO GENÉRICO/COMUNICAÇÃO MENSAL DA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS** – A senhora Presidente informou o Executivo, sobre as aquisições de serviços referentes ao mês de abril, conforme deliberação datada do dia dez de Janeiro do corrente ano.-----

**3.5 – TRIBUNAL DE CONTAS/OBTENÇÃO DE VISTO DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS** – Foi presente a informação da Divisão de Administração Geral, datada do pretérito dia 28.05.2012, alusiva ao visto do Tribunal de Contas, sobre a adenda ao Empréstimo a médio e longo prazo, anteriormente solicitado pelo Município, no valor de quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa euros, empréstimo esse destinado à construção do Parque Municipal.-----



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A senhora Presidente referiu que em conformidade com as cláusulas contratuais do empréstimo, o período de utilização/diferimento é de vinte e quatro meses, a contar da data do contrato e a libertação das verbas será feita por parcelas, processando-se de acordo com as despesas de investimento realizadas e as necessidades de financiamento do Projecto em causa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**3.6 – FIXAÇÃO DE PREÇOS PELA VENDA DE PUBLICAÇÕES** – Foram presentes as informações da Divisão de Administração Geral, datadas do dia 14.05.2012, relativas a diversas publicações afectas ao Município.-----

-----A senhora Presidente referiu que esta informação vem na sequência de um livro que foi apresentado em Góis no ano transacto, intitulado “Com o cachimbo de meu Pai”, da autoria do Professor Carlos Carranca, onde o Município de Góis se associou à cerimónia, e de entre outras acções, adquiriu alguns exemplares que por sua vez, tem tido alguma procura por parte de pessoas interessadas em adquiri-los, havendo a necessidade de fixar o preço a praticar pela sua venda.---

-----Mais referiu que o Município adquiriu alguns exemplares, como já havia sido referido, ao preço de dez euros, a unidade, já com IVA incluído.-----

-----Concluiu que havendo outras publicações adquiridas pelo Município, as mesmas serão sempre vendidas pelo preço fixado, mas tendo sempre em atenção as possíveis actualizações do IVA.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade fixar o preço de dez euros, mais IVA, para a venda ao público, do livro, da autoria do Prof. Carlos Carranca.-----

**4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; PROGRAMA SOLARH/ODETE GONÇALVES MARTINS SÃO JOSÉ; SEDE DO GÓIS MOTO CLUBE/CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE; PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ADVOGADOS/PROCESSO QUINTA DO BAIÃO; ESPLANADA NA FAZENDA DA AVÓ THOMÁZIA/CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; PARECER PRÉVIO GENÉRICO/COMUNICAÇÃO MENSAL DA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS.-----**



## M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----DADA A PALAVRA AO PÚBLICO:-----

-----a) Usou da palavra o senhor Fernando Nunes Barata, em nome da Comissão de Moradores da Foz de Alvares, fazendo-se acompanhar igualmente de outros três moradores da referida povoação, o qual solicitou, após um breve enquadramento do pedido, a possível instalação de uma piscina fluvial no lugar de Foz de Alvares, a qual em seu entender, viria preencher uma lacuna existente e enriqueceria fortemente toda a povoação, pois na época balnear o lugar enche-se de familiares que vivem longe e regressam nesta época do ano, para passar as suas férias, acompanhados por crianças e idosos, os quais ficariam deveras agradecidos com este eventual investimento.-----

-----Mais referiu que existe na povoação bastante água, e no caso concreto, a mesma seria construída na ribeira da Simantorta, junto das casas.-----

-----Concluiu o seu pedido, afirmando que os habitantes encontram-se dispostos a ajudar a erguer tão importante obra, pessoal e monetariamente, afirmando que também consultou a junta de freguesia de Alvares, sobre o presente pedido.-----

-----Concluiu a sua intervenção, alertando para as grades de protecção da ponte existente na povoação, as quais se encontram a necessitar de conservação.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas quinze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

Secretário,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_